Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO
Folha de Irati
EM 16/12/2011
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3402

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município para o exercício de 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento do município de Irati, para o exercício de 2011.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Irati, para o exercício de 2011, um crédito adicional especial no valor de até R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Código	Descrição
18	SEC PAT HIST TURISMO CULTURA LAZER E DES
18.001	DEPARTAMENTO DE CULTURA E LEGADO ETNICO
18.001.0013	CULTURA
18.001.0013.0392	DIFUSÃO CULTURAL
18.001.0013.0392.1301	IRATI É CULTURA, CULTURA É VOCÊ
18.001.0013.0392.1301.1873	TEATRO MUNICIPAL
444905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES
000011606	EMPRESTIMO AGENCIA DE FOMENTO
T o t a l	**R$ 1.500.000,00 (HUM MIL E QUINHENTOS MIL REAIS)**

Art. 3º - como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- As receitas provenientes de Operações de crédito que será autorizada pela Lei nº 3401/2011.

Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 14 de dezembro de 2011.

Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal